

RESOLUÇÃO Nº. 45/2025

ALTAMIRA/PA, 29 outubro de 2025.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, executada no dia 13 de agosto de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 61/2025 emitido no dia 03 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a perícia médica realizada no dia 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ– PROPORCIONAL, concedida a Sra. **RITA MARTINS ARTUR**, no cargo de gari lotada na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEOVI)**, com fundamentação legal nos artigos 14, 18, 62 da lei municipal nº. 1.647/07 c/c art. 40 § 1º, inciso I, da constituição federal, com redação da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**.

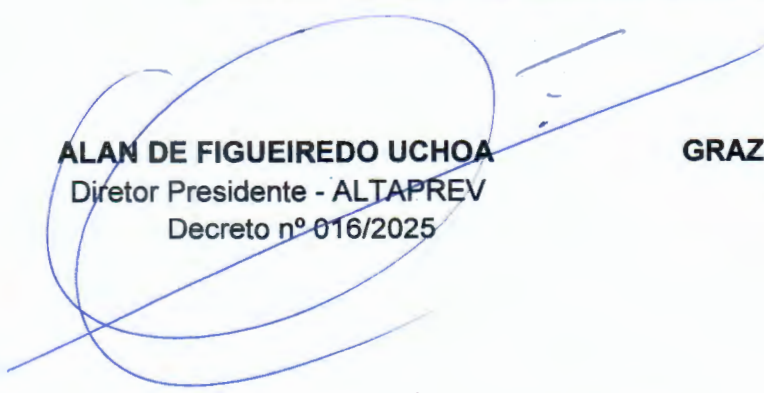
Base de cálculo.....	R\$ 1591,81
Proporcionalidade (tempo trabalhado)	65,08% R\$ 1518,00
PROVENTO FINAL (SALÁRIO DE BENEFÍCIO)	R\$ 1518,00

ART. 2º - O reajuste será de acordo com índices utilizados pelo INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/11/2025;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir de 01/11/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 29 de outubro de 2025


ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015